



Portaria GAB nº 168/2022.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 40, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Infraestrutura, através do Ofício nº 106/2022;

CONSIDERANDO que a contratação de um profissional vigia, é de extrema importância para o desenvolvimento das ações de Infraestrutura no Município;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Infraestrutura, conforme narrada através do Ofício nº 106/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 01(um) vigia , para a Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, do seguinte Profissional.

- **Luiz Wagner Santiago**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerão rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Infra Estrutura acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato terá Início no dia 01/02/2022 a 31/12/2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 01 de fevereiro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20241206093506.pdf>
assinado por: idUser 239